

PORTARIA 010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a criação e nomeação de Comissão Permanente para a realização de Inventário Físico e Financeiro dos valores referente a tesouraria, almoxarifado, bens patrimoniais móveis e imóveis em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Campo do Meio/MG.

A DIRETORA DO SAAE DE CAMPO DO MEIO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria Municipal 002 de 02 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO o fechamento do balanço anual de 2020 e a necessidade da continuidade da realização de inventário físico e financeiro de bens móveis e imóveis, bem como materiais de consumo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, autorizado pela portaria 005/2021 e também a necessidade ampliação de suas atribuições, RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar a Portaria 005/2021, bem como o artigo 2º da portaria 007/2021.

Artigo 2º. Instituir a Comissão Permanente de Inventário Patrimonial do SAAE de Campo do Meio, para a realização de Inventário Físico e Financeiro dos valores referente à tesouraria, almoxarifado, bens patrimoniais móveis e imóveis em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Campo do Meio/MG.

Artigo 3º. Compete a Comissão:

- i. Verificação dos valores pecuniários em contas bancárias, bem como caixa do setor de recebimento de contas.
- ii. Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da autarquia;
- iii. Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferência, baixas, incorporações, dentre outros;
- iv. Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identifica-los com numeração provisória para posterior regularização;
- v. Atualizar as informações sobre os bens encontrados em todos os setores no sistema de patrimônio;
- vi. Emitir termos de responsabilidade atualizados e encaminhar aos chefes de setores e departamentos;

- vii. Propor a destinação dos bens inservíveis e não reaproveitáveis da autarquia;
- viii. Verificar e inspecionar todos os almoxarifados e seus conteúdos;
- ix. Realizar a avaliação monetária de cada bem – móvel ou imóvel; durável, perene, consumível ou perecível – pertencente à autarquia, ou cedidos à ela;
- x. Compor relatório de todos os bens cedidos à autarquia, bem como listar seus cedentes e estado geral do bem.
- xi. Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo de inventario, constatando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.

Artigo 4º. A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do inventário.

Artigo 5º. Os servidores acima não farão jus ao recebimento de verba compensatória inerente ao desempenho da função.

Artigo 6º. Durante a realização do inventario fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Artigo 7º. Nomear os servidores abaixo para compor a comissão inventariante responsável para proceder ao inventário do patrimônio e do material do SAAE:

- i. Presidente: Ana Priscila Pereira da Silva
- ii. Membro: Alexandre Rosa
- iii. Membro: Edson Maciel Oliveira

Artigo 8º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Campo do Meio, 22 de fevereiro de 2021.



ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora SAAE – Campo do Meio